



## Termo de Referência

Contratação de profissional para realizar diagnóstico socioambiental, fundiário e geoprocessamento de dados, visando caracterizar as áreas ocupadas por indígenas Guarani e Kaiowa, ainda não regularizadas e/ou em litígio possessório

Projeto: Assistência Técnica para o Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

## 1. CONTEXTO

De acordo com o Artigo nº 231, da Constituição Federal de 1988, os povos indígenas têm direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam. No entanto, a delimitação e demarcação dessas terras no Brasil permanecem um grande desafio. No período de 2019 a 2022, a paralisação dos processos de demarcação e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos direitos indígenas tornaram-se críticos. As terras e povos indígenas enfrentam ameaças constantes, incluindo invasões territoriais, garimpo ilegal, assassinatos de lideranças indígenas e crimes ambientais, afetando inclusive comunidades indígenas isoladas.

Apesar dessas adversidades, as terras indígenas desempenham um papel essencial na prestação de serviços ambientais, fundamentais para a sociedade e a economia, como a regulação do clima e das chuvas, a preservação de fontes hídricas, o controle de pragas e doenças e a polinização. O reconhecimento dessa importância tem crescido na agenda climática internacional, impulsionado pela mobilização de setores-chave e pelo fortalecimento dos movimentos indígenas, criando oportunidades para a defesa dos direitos territoriais.

De acordo com o Sistema Indigenista de Informações (SII) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), atualmente há 131 terras indígenas em estudo de identificação e delimitação, a primeira etapa do processo de regularização fundiária, conforme o Decreto nº 1775/96, que regula o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios, o projeto **Assistência Técnica para o Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas** é uma cooperação entre a TNC, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). O projeto visa fortalecer as capacidades da FUNAI nos processos de regularização fundiária e gestão de terras indígenas, promovendo a demarcação, proteção, recuperação, conservação e o uso sustentável das florestas.

## 2. OBJETIVO GERAL

Realizar diagnóstico socioambiental, fundiário e geoprocessamento de dados visando caracterizar as áreas ocupadas por indígenas Guarani e Kaiowa, ainda não regularizadas e/ou em litígio possessório.

## 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência desta prestação de serviços serão aproximadamente 46 (quarenta e seis) áreas distribuídas nos municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caarapó, Coronel Sapucaia, Douradina, Dourados, Eldorado, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Itaporã, Japorã, Jardim, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Rio Brillhante, Sete Quedas, Tacuru, todos no estado do Mato Grosso do Sul.

## 4. ATIVIDADES

- a. Realizar pesquisa bibliográfica e documental de informações relacionadas à caracterização socioambiental e fundiária das áreas em questão (ocupação indígena e não indígena na área), incluindo processos administrativos disponíveis e relatórios;
- b. Levantar e analisar dados georreferenciados relacionados à caracterização socioambiental e fundiária das áreas, incluindo aqueles disponíveis nas bases da Funai,

IBGE, Incra, Inpe, MMA, ANM, SICAR, com destaque para: terra indígenas, aldeias, unidades de conservação, territórios quilombolas, projetos de assentamento, áreas inseridas no CAR, imóveis públicos e privados inseridos no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), imóveis públicos e privados inseridos no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI), títulos minerários, estradas e rodovias, uso e ocupação do solo, projetos de infraestrutura previstos, loteamentos e outras obras.

- c. Realizar diálogo e coleta de informações com a Coordenação Geral de Identificação e Delimitação – CGID, Coordenação Geral de Assuntos Fundiários – CGAF, Coordenação Regional de Dourados, Coordenação Regional de Ponta Porã, todas da Funai, assim como com o Departamento de Mediação de Conflitos do Ministério dos Povos Indígenas, e com o Laboratório Enoterritorial na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- d. Realizar visita técnica a cerca de 10 (dez) áreas selecionadas pela Funai, a fim de levantar informações complementares relacionadas à caracterização socioambiental e fundiária;
- e. Realizar análise de imagem de satélite de cada área, estimando a área atualmente ocupada, e identificando os recursos naturais presentes na área e nas suas proximidades, incluindo os seus potenciais usos pela comunidade indígena;
- f. Levantar e sistematizar, em formato de texto e tabela, as informações sobre os imóveis públicos e privados incidentes, pretensas posses e/ou propriedades particulares e os locais de ocupação não indígena em cada área e em suas adjacências, considerando as bases de dados georreferenciados citados no item b., relatórios e informações levantadas no item a. e os dados coletados nas visitas técnicas.
- g. Elaborar mapas temáticos para cada área com ênfase em, no mínimo: a) área atualmente ocupada, b) recursos naturais disponíveis, c) imóveis sobrepostos com a ocupação da comunidade indígena e áreas adjacentes com potencial de uso;
- h. Elaborar Relatório Final compilando todas as informações sistematizadas, incluindo como um de seus anexos uma tabela (em formato \*.xlsx ou \*.ods) com os dados compilados por cada área;
- i. Manter diálogo interdisciplinar com o profissional contratado para consultoria complementar;
- j. Apresentar relatório em duas fases: 1. produto parcial; 2. produto final;
  - produto parcial deverá conter o resultado da pesquisa bibliográfica/documental e a sistematização dos dados cartográficos georreferenciados obtidos de fontes secundárias, em formato de mapa e tabela, para cada área;
  - produto final deverá conter as análises de imagem de satélite, a sistematização de dados disponíveis em fontes secundárias para cada área e os dados das visitas técnicas (se houver) em uma narrativa que dialogue com os dados apresentados no produto parcial;
  - incluir os mapas temáticos ou ilustrativos e os dados sobre ocupação não-indígena.
- k. Revisar os relatórios, caso seja solicitado;
- l. Submeter os produtos textuais em formato Word, as tabelas em formato \*.xlsx ou \*.ods e os vetores dos dados georreferenciados em formato \*.shp ou \*.gpkg
- m. Entregar os produtos até os prazos finais definidos por contrato;

- n. Participar em encontros virtuais para orientações gerais, e após a entrega do relatório final para avaliação conjunta da experiência e dos resultados alcançados.

## 5. PRODUTOS

O produto parcial (primeira fase da pesquisa) deverá conter o resultado da pesquisa bibliográfica/documental e a sistematização dos dados cartográficos georreferenciados obtidos de fontes secundárias, em formato de mapa e tabela, para cada área.

O produto final (segunda fase da pesquisa) será baseado nas análises de imagem de satélite, a sistematização de dados disponíveis em fontes secundárias para cada área e os dados da pesquisa de campo em uma narrativa que dialogue com os dados apresentados no produto parcial. Eventuais suportes aos GTs de identificação e delimitação em curso deverão constar no produto final.

Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe técnica da FUNAI, que deverá aprová-las antes da elaboração das versões finais.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades / Produtos	Prazos
	<b>2025</b>
Encontros virtuais preparatórios de orientação	Antes da pesquisa de campo
Pesquisa bibliográfica e documental	Antes da pesquisa de campo
Visitas Técnicas	Até 30 dias de campo
Escrita do relatório	Após a pesquisa de campo
Entrega do produto parcial para análise	Até 1 meses após a finalização da pesquisa de campo.
	<b>2026</b>
Entrega do produto final para análise	Fevereiro

## 7. CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O estudo multidisciplinar deverá conter as especificações de formatação recomendadas abaixo, contendo as seguintes partes pré e pós-textuais:

- Capa com o nome da terra indígena em estudo, município e unidade da federação onde se situa a área, local e data;
- Sumário contendo todas as partes do relatório e páginas respectivas, incluindo possíveis índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas etc.) e material anexo;
- Índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas, etc.) e eventuais notas explicativas ou lista de siglas após o Sumário;

- Logo da Funai e da TNC /COIAB na capa e no início de cada parte do relatório;
- Mapas gerais de localização da área antes da Primeira Parte do relatório;
- Mapas específicos e outras ilustrações, onde o autor julgar mais conveniente;
- Todas as imagens (fotos, gráficos, croquis e afins) devem ser numeradas, creditadas e legendadas;
- Bibliografia logo após a última parte do relatório, incluindo todas as referências citadas ao longo do diagnóstico, de forma padronizada, preferencialmente de acordo com as normas da ABNT;
- Lista de fotos anexas com respectivas legendas explicativas após a bibliografia;
- Material informativo considerado importante após as fotografias;
- Discriminar todos os anexos e anotar o número de cada um, de acordo com a sequência apresentada no Sumário;
- Formatação com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas;
- Assinatura digital pelo sistema Gov.br ou preferencialmente como usuário externo na plataforma SEI/FUNAI;
- O produto final aprovado deverá ser entregue em arquivo eletrônico no formato Word e no formato PDF único (contendo fotos, mapas, ilustrações etc), encaminhados por e-mail para CGID/Funai e TNC.
- Os polígonos e demais arquivos de vetores e imagens (raster) utilizadas na elaboração dos mapas deverão ser entregues, respectivamente, nos formatos shape file (\*.shp) e (\*.TIFF ou outro), incluindo demais arquivos relacionados com os bancos de dados associados aos dados georreferenciados, encaminhados por e-mail para CGID/Funai e TNC.

## 9. PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS E DADOS

Tudo o que for produzido por meio do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

## 10. VALORES / REGIME DE PAGAMENTO

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos referentes à execução das atividades e produtos, incluindo equipe, bens e equipamentos utilizados. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

Haverá reembolso referente aos gastos de deslocamento e logística de campo, esses gastos não devem ser inclusos na proposta orçamentária.

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

O pagamento será realizado em duas parcelas, após a provação do produto parcial e produto final.

**Importante:** a conta para depósito do pagamento da consultoria deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

## 11. PERFIL PROFISSIONAL

- Nível superior em curso em Ciências Sociais, Biologia, Ecologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Geografia, ou áreas do conhecimento similares, preferencialmente com formação em geoprocessamento.
- Experiência em diagnóstico e gestão socioambiental; experiência de trabalho junto a povos indígenas e/ou comunidades tradicionais.
- Conhecimento e experiência em uso de software de geoprocessamento na elaboração de mapas e realização de análises espaciais socioambientais e fundiárias.

## **12. PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA**

O trabalho deverá ser realizado por pessoa jurídica que deverá dispor de profissional com qualificação e experiência comprovada na realização das atividades descritas neste Termo de Referência ou atividades semelhantes.

A proposta deve conter:

- *Curriculum vitae* do profissional;
- Carta de apresentação de experiências, a partir das especificações constantes neste Termo de Referência, com informação de proposta orçamentária (máx. 1 página);

## **13. PRAZO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

Serão aceitas propostas submetidas até o dia **14 de setembro de 2025**. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para Ester Oliveira ([ester.oliveira@tnc.org](mailto:ester.oliveira@tnc.org)), tendo como título do e-mail: UK PACT\_1.2\_Diagnóstico socioambiental, fundiário e geoprocessamento de dados\_Áreas Guarani Kaiowa.